



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI N° 960 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000.

Dá nova redação ao artigo 2º da Lei n° 355, de 27 de dezembro de 1991.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei 355, de 27 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º -

I – Presidente da Fundação de Assistência Social do Estado de Rondônia – FASER;

II – Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração – SEPLAD;

III – Secretário de Estado da Educação – SEDUC;

IV – Secretário de Estado da Saúde – SESAU;

V – Secretário de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL;

VI – Secretário de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social – SEAPES;

VII – Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC;

VIII – Secretário de Estado de Finanças – SEFIN;

IX – Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SINTERO/RO;

Publicado no Diário Oficial
nº 4646 do dia 28.12.2000

Decreto nº 10.640 - P.R.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

X – Presidente do Lions Clube de Porto Velho – Rio Madeira;

XI – Presidente da Sociedade Pestalozzi de Porto Velho;

XII – Presidente da Central Única dos Trabalhadores de Rondônia – CUT/RO;

XIII – Coordenador da Pastoral da Criança;

XIV – Coordenador da Pastoral do Menor de Ji-Paraná;

XV – Presidente do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente de Porto Velho - CDCA;

XVI – Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – 23^a Região RO/AC.

Parágrafo único – Os Conselheiros serão nomeados pelo Governador no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

dezembro Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de de 2000, D^o 20 da República.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read "José de Abreu Bianco". Below the signature, the name is printed in a formal font.
JOSE DE ABREU BIANCO
Governador